

1	Profissionais ESF / NASF nível superior não médicos 40 Horas	1.456,00	2.912,00	1.456,00	2.912,00	3.494,40	4.076,80
2	Profissionais ESF / NASF nível superior médicos 40 Horas	2.288,00	4.576,00	2.288,00	4.576,00	5.491,20	6.406,40
3	Auxiliar Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB da ESF 40 horas	200,00	600,00	200,00	600,00	680,00	780,00
4	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 horas	0	200,00	0	200,00	240,00	280,00

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e com a nova redação dos Anexos I, II, III, IV, V e acréscimo do Anexo VII, referentes às tabelas de remuneração do cargo de médico, constantes desta Lei Complementar:

“Art. 5º Os cargos de médico são organizados em carreira em 3 (três) classes, cada uma com 6 (seis) níveis, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei Complementar.

.....”

“Art. 12 .....

V - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de 24 (vinte e quatro) horas semanais.”

“Art. 23. O valor e composição da remuneração do cargo de médico serão fixados conforme a jornada semanal de trabalho, em regime ambulatorial,

de plantão presencial, no Programa de Saúde da Família - PSF, SAMU e no CAPS, compreendendo as vantagens previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar.

.....”  
 § 5º Para os médicos, em efetivo exercício, que trabalham no CAPS (20 horas e 24 horas), a remuneração é composta pelas seguintes parcelas, conforme os Anexos V e VII, desta Lei Complementar, respectivamente:

.....”  
 “Art. 29. São partes integrantes da presente Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.”

Art. 2º O reajuste das tabelas de remuneração, previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar, será concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

- I – Etapa 1 – 15% (quinze por cento) – em agosto de 2013;  
 II – Etapa 2 – 16% (dezesseis por cento) – em agosto de 2014; e  
 III – Etapa 3 – 20% (vinte por cento) – em agosto de 2015.

Art. 3º Fica garantido aos servidores médicos o reajuste linear sempre na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Anexo I - Carga Horária: 20 horas - Ambulatório

Etapa 1	CLASSE	Nível					
		1	2	3	4	5	6
A	Vencimento	4.337,37	4.467,49	4.601,52	4.739,56	4.881,75	5.028,20
	Insalubridade	867,47	893,50	920,30	947,91	976,35	1.005,64
	Total	5.205,84	5.362,99	5.524,82	5.691,47	5.863,10	6.039,84
B	vencimento	5.279,61	5.438,00	5.601,14	5.769,17	5.942,25	6.120,52
	Insalubridade	1.055,92	1.087,60	1.120,23	1.153,83	1.188,45	1.224,10
	TOTAL	6.335,53	6.525,60	6.721,37	6.923,01	7.130,70	7.344,62



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
 Prefeito Municipal de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO  
 Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES  
 Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO  
 Procurador Geral do Município

CLAUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Comunicação Social

CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA  
 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
 Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM  
 Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

GALBA COELHO CARMO  
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY  
 Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LIGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO  
 Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

KARINA MÁRCIA DE ARAÚJO  
 Secretário Municipal da Juventude

AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BARROS  
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA  
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES  
 Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO  
 Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

NOÉ DE CERQUEIRA FORTES  
 Secretário Municipal de Saúde

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE  
 Fundação Hospitalar de Teresina

LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LÁZARO JOSÉ DA SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA  
 Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER  
 Presidente da PRODATER

LUIZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA  
 Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS  
 Presidente do IPMT

FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA  
 Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULALIO DE PÁDUA  
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

EDSON MOURA SAMPAIO MELO  
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA  
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS  
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

PANG YEN HSIAO  
 Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO  
 Presidente da ARSETE



Prefeitura  
 Municipal  
 de Teresina

**DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
 Ano 2013 - Nº 1.548 - 23 de agosto de 2013

Charles Max P. Marques da Rocha  
 Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela  
 Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carriass e Silva  
 Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER  
 pelo sistema laser/digital

**Preço unitário:**

**R\$ 2,00**

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA  
 DE 24 PÁGINAS

C	vencimento	6.732,57	6.934,54	7.142,58	7.356,86	7.577,56	7.804,89
	Insalubridade	1.346,51	1.386,91	1.428,52	1.471,37	1.515,51	1.560,98
	TOTAL	8.079,08	8.321,45	8.571,10	8.828,23	9.093,08	9.365,87

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.031,35	5.182,29	5.337,76	5.497,89	5.662,83	5.832,71
	Insalubridade	1.006,27	1.036,46	1.067,55	1.099,58	1.132,57	1.166,54
	Total	6.038,62	6.220,75	6.408,31	6.601,47	6.800,39	7.005,26
B	vencimento	6.124,35	6.308,08	6.497,32	6.692,24	6.893,01	7.099,80
	Insalubridade	1.224,87	1.261,62	1.299,46	1.338,45	1.378,60	1.419,96
	TOTAL	7.349,22	7.569,70	7.796,79	8.030,69	8.271,61	8.519,76
C	vencimento	7.809,78	8.044,07	8.285,39	8.533,96	8.789,98	9.053,67
	Insalubridade	1.561,96	1.608,81	1.657,08	1.706,79	1.758,00	1.810,73
	TOTAL	9.371,74	9.652,89	9.942,47	10.240,75	10.547,97	10.864,41

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	Total	7.245,16	7.464,51	7.689,39	7.920,98	8.154,49	8.405,12
B	vencimento	7.349,22	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	Insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
	TOTAL	8.819,08	9.083,65	9.356,16	9.636,84	9.925,95	10.223,73
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	Insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	TOTAL	11.246,10	11.583,48	11.930,99	12.288,92	12.657,59	13.037,31

Anexo II - Carga Horária: 24 horas - Plantonista

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	Total	6.727,68	6.930,48	7.139,34	7.354,43	7.575,94	7.804,07
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	Insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	TOTAL	8.187,97	8.433,61	8.686,62	8.947,22	9.215,64	9.492,11
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	Insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	TOTAL	10.441,32	10.754,56	11.077,19	11.409,51	11.751,79	12.104,35

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	Total	7.803,95	8.039,04	8.281,15	8.530,50	8.787,29	9.051,76
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	Insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	TOTAL	9.498,05	9.782,99	10.076,48	10.378,77	10.690,14	11.010,84
C	vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	Insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	TOTAL	12.111,92	12.475,28	12.849,54	13.235,03	13.632,08	14.041,04

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15
	Total	9.364,55	9.646,46	9.936,79	10.235,81	10.543,76	10.860,92
B	vencimento	9.498,06	9.783,00	10.076,49	10.378,78	10.690,15	11.010,85
	Insalubridade	1.899,61	1.956,60	2.015,30	2.075,76	2.138,03	2.202,17
	TOTAL	11.397,67	11.739,60	12.091,79	12.454,54	12.828,18	13.213,02
C	vencimento	12.111,94	12.475,30	12.849,55	13.235,04	13.632,09	14.041,05
	Insalubridade	2.422,39	2.495,06	2.569,91	2.647,01	2.726,42	2.808,21
	TOTAL	14.534,32	14.970,35	15.419,47	15.882,05	16.358,51	16.849,27

Anexo III - Carga Horária: 40 horas - MÉDICO ESF

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	4.337,37	4.467,49	4.601,52	4.739,56	4.881,75	5.028,20
	Insalubridade	867,47	893,50	920,30	947,91	976,35	1.005,64
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
B	vencimento	5.279,61	5.438,00	5.601,14	5.769,17	5.942,25	6.120,52
	Insalubridade	1.055,92	1.087,60	1.120,23	1.153,83	1.188,45	1.224,10
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
C	vencimento	6.732,57	6.934,54	7.142,58	7.356,86	7.577,56	7.804,89
	Insalubridade	1.346,51	1.386,91	1.428,52	1.471,37	1.515,51	1.560,98
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
TOTAL	10.367,08	10.609,45	10.859,10	11.116,23	11.381,08	11.653,87	

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.031,35	5.182,29	5.337,76	5.497,89	5.662,83	5.832,71
	Insalubridade	1.006,27	1.036,46	1.067,55	1.099,58	1.132,57	1.166,54
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
B	vencimento	6.124,35	6.308,08	6.497,32	6.692,24	6.893,01	7.099,80
	Insalubridade	1.224,87	1.261,62	1.299,46	1.338,45	1.378,60	1.419,96
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
C	vencimento	7.809,78	8.044,07	8.285,39	8.533,96	8.789,98	9.053,67
	Insalubridade	1.561,96	1.608,81	1.657,08	1.706,79	1.758,00	1.810,73
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
TOTAL	11.659,74	11.940,89	12.230,47	12.528,75	12.835,97	13.152,41	

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
B	vencimento	7.349,22	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	Insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	Insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	GRAT PSF	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00
TOTAL	13.534,10	13.871,48	14.218,99	14.576,92	14.945,59	15.325,31	

Anexo IV - Carga Horária: 24 horas - SAMU (Plantonista)

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	Insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	Insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL	11.841,32	12.154,56	12.477,19	12.809,51	13.151,79	13.504,35	

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	Insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
C	vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	Insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	GRAT SAMU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL	13.511,92	13.875,28	14.249,54	14.635,03	15.032,08	15.441,04	

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15

A	Vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	8.341,94	8.560,29	8.785,17	9.016,76	9.255,27	9.500,90
B	vencimento	7.349,23	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	Insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	9.914,86	10.179,43	10.451,94	10.732,62	11.021,73	11.319,51
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	Insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	12.341,88	12.679,26	13.026,77	13.384,70	13.753,37	14.133,09

Anexo VII - Carga Horária: CAPS 24H (Plantonista)							
Etapa 1	Nível						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	7.822,46	8.024,26	8.232,12	8.446,21	8.666,72	8.893,85
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	Insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	9.283,75	9.529,39	9.782,40	10.043,00	10.311,42	10.587,89
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	Insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	11.537,10	11.850,34	12.172,97	12.505,29	12.847,57	13.200,13

Etapa 2							
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	8.899,73	9.134,82	9.376,93	9.626,28	9.883,07	10.147,54
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	Insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	10.593,83	10.878,77	11.172,26	11.474,56	11.785,92	12.106,62
C	Vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	Insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	13.207,70	13.571,06	13.945,32	14.330,81	14.727,86	15.136,82

Etapa 3							
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	10.460,33	10.742,24	11.032,57	11.331,59	11.639,54	11.950,70
B	vencimento	9.498,06	9.783,00	10.076,49	10.378,78	10.690,15	11.010,85
	Insalubridade	1.899,61	1.956,60	2.015,30	2.075,76	2.138,03	2.202,17
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	12.493,45	12.835,38	13.187,57	13.550,32	13.923,96	14.308,80
C	vencimento	12.111,94	12.475,30	12.849,55	13.235,04	13.632,09	14.041,05
	Insalubridade	2.422,39	2.495,06	2.569,91	2.647,01	2.726,42	2.808,21
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	15.630,10	16.066,13	16.515,25	16.977,83	17.454,29	17.945,05

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 13.476 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

12003.08.243.0040.2061	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$	20.000,00
(0208)	Doações – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33009.10.302.0010.2140	MANUTENÇÃO DA U.S WALL FERAZ		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	65.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		
33015.10.302.0010.2127	HUT- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12003.08.243.0040.2061	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00

(0208)	Doações – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33009.10.302.0010.2140	MANUTENÇÃO DA U.S WALL FERAZ		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	65.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		
33015.10.302.0010.2127	HUT- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	400.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO

Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 13.481 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$1.101.455,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.101.455,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.), para ocorrer com a despesa abaixo discriminada:

06004.15.451.0032.1010	SUPERVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	6.455,00
(1191)	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.18.543.0032.1045	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	98.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.000,00
(0191)	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	16.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
(1191)	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
10001.27.812.0027-1057	FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	30.000,00
(0100)	Recursos Ordinários – Tesouro		
33013.10.302.0010.2204	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	900.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		

Art. 2º A despesa relacionada no artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06004.13.392.0032.1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO DO BOI		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	29.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.500,00
(0191)	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
(1191)	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.16.482.0032.1035	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	80.500,00
(0191)	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	13.955,00
(1191)	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
10001.27.812.0027-1057	FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
(0100)	Recursos Ordinários – Tesouro		
33013.10.302.0010.1440	MELHORIA/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0010.2204	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	300.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0010.2276	ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	200.000,00
(0212)	Serviços de Saúde		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação